

PARECER DE REGULARIDADE
CONVITE - 1/2016-220601

Eu, **FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIN**, Advogado, solteiro, residente e domiciliado no Município de Itupiranga - PA, responsável pelo Controle Interno, DECLARO para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o processo nº 1/2016-220601, referente a licitação modalidade de CONVITE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OBRAS, NA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA JARBAS PASARRINHO, celebrado com o Município de Itupiranga - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, provando a competência técnica e exclusividade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. A empresa se destaca na região pelos serviços prestados.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumerado no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no Parecer de controle interno, encaminhado como anexo, devendo ser anulado todo o procedimento.

DECLARO, por fim, que estou ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

ITUPIRANGA - PA, 25 Agosto de 2016.

FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIN
Controle Interno